

LIVRO DE LEIS

LEI Nº. 3.141, de 10 de Abril de 2007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE
BÔNUS AOS PROFESSORES E
ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e EU
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

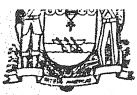
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar aos Professores e aos Especialistas da Educação do Ensino Fundamental, efetivos do QMPM de Lorena, ano base 2006, a importância de R\$ 93.375,00 (noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) a título de bonificação, referente aos 40% da verba do FUNDEF.

Art. 2º O repasse do valor referido no artigo anterior será feito sob forma de bônus e caberá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada funcionário.

§ 1º - Os Professores com dois cargos no Ensino Fundamental receberão o bônus a que se refere o caput deste artigo para cada um dos cargos.

§ 2º - Os Especialistas da Educação do Ensino Fundamental terão um bônus correspondente ao valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

§ 3º - Os Professores do Ensino Fundamental que ingressaram na Prefeitura Municipal de Lorena a partir de Agosto de 2006



LIVRO DE LEIS

(Lei Nº. 3.141/07)

terão um bônus correspondente ao valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

§ 4º - Os Especialistas de Educação que passaram a ocupar suas funções a partir de Agosto de 2006 terão um bônus correspondente ao valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDEF)

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

2026 – PROFESSORES DO MAGISTÉRIO (FUNDEF)

B.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 10 de Abril de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos


ÉLCIO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal